

TCE/RJ

Processo nº 250140-2/2022

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de CARLA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA, matrícula E-820, conforme consta do Livro 175, sob o nº 205 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 13 de fevereiro de 2023

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
Matr. 02/3129